



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão **ASSESSOR EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL**, CC 3.1, da SEMINFRA, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste RO.

Art. 2º. Cria o Cargo - **CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMINFRA NA ZONA RURAL SEMINFRA**, CC 3.1, 01 Vaga, no Anexo I, e Acrescenta as atribuições no anexo III, na Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

Paragrafo Unico: São as seguintes atribuições do cargo **CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMINFRA NA ZONA RURAL SEMINFRA**: Coordenar a frota das Máquinas pesadas e Equipamentos; supervisionar e gerenciar as operações nas estradas vicinais, pontes e bueiros no âmbito da zona rural na distribuição de tarefas, orientando a equipe de operadores e auxiliares quanto à execução adequada dos serviços previstos no cronograma de trabalho; responsável pela prevenção e manutenção das máquinas e equipamentos na zona rural; atender prontamente às ocorrências operacionais como quebra de peças, furos de pneus ou outros imprevistos no maquinário, garantindo o suporte necessário para continuidade dos serviços na zona rural; Controlar e zelar pelos bens do município sob sua responsabilidade, assegurando que sejam utilizados exclusivamente para a prestação de serviços público

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3617	16/12/2025

ID:	1445518	Processo	Documento
CRC:	B8B49FB4		
Processo:	1-3828/2025		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	16/12/2025 10:48:52	Finalização:	16/12/2025 11:38:05

MD5:	BF90E0F620D19E64C8279DE4B0841CBE
SHA256:	A31CD27EADB691EEDCBA1D88B486D3C56F9C1884CE1033E4A4B471B6D3B0C387

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/12/2025 10:48:52
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	16/12/2025 10:48:52
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	16/12/2025 12:28:31
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1445518 e o CRC B8B49FB4.